

ATA NÚMERO VINTE E OITO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e o Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

O Senhor Presidente começou por desejar que tenham passado umas Boas Festas e que o Ano Novo venha com saúde. -----

Fez saber que os requerimentos referentes aos agendamentos apresentados pelas Senhoras Vereadoras virão para a próxima reunião de câmara, uma vez que carecem de algumas informações dos Serviços Técnicos. -----

A concluir deu conta dos eventos natalícios que têm decorrido, nomeadamente o Mercadinho de Natal, agradecendo o excelente trabalho e dedicação dos funcionários da Câmara Municipal, liderados pelos respetivos Chefes de Divisão e, ainda, o teatro realizado nas instalações dos antigos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote desejou aos presentes um Bom Ano. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes informou que os cidadãos de Serra Leoa já chegaram a Fornos de Algodres e que, ontem, dia vinte e oito de dezembro, foram direcionados ao Centro de Emprego de Seia para se inscreverem para emprego, com o objetivo de serem integrados, numa primeira fase, no Município, através da medida Contrato de Emprego-Inserção+ (CEI+). Mais disse que estão a equacionar a organização de formação de português para estrangeiros, em horário pós-laboral, uma vez que falam inglês e que, apesar de já conhecerem alguns termos, apresentam muitas dificuldades no português. -----

O Senhor Presidente complementou, dizendo que este Município gosta de receber, dentro das possibilidades, acrescentando que em relação aos timorenses, seis deles encontram-se a trabalhar. Relativamente aos

cidadãos de Serra Leoa afirmou ser mais fácil a sua integração, visto serem considerados refugiados e, nessa medida, têm direito aos apoios dados pelo Centro de Emprego. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se a Câmara facultava o transporte aos timorenses para o local de trabalho, tendo a Senhora Vereadora Luísa Gomes esclarecido que os patrões vêm buscá-los, à exceção do que trabalha na Olaria de Juncais que utiliza o transporte escolar. Relativamente aos refugiados, a Senhora Vereadora Luísa Gomes informou que a Segurança Social vai participar uma parte do valor da refeição. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues agradeceu os votos dos Senhores Presidente e Vice-Presidente e retribuiu, apelando à cooperação de todos no sentido de melhorar a qualidade de vida dos fornenses e desejar, também, aos fornenses, um Bom Ano de 2023, com saúde. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra, agradeceu também os votos de Boas Festas, desejando um excelente Ano Novo, designadamente no que concerne ao bem-estar de todos, acrescentando que é missão dos presentes, contribuir para trazer um maior dinamismo económico para o concelho. -----

O Senhor Presidente referiu que, por vezes, há algumas altercações nas reuniões de câmara, contudo, todos têm perspetivas diferentes e, por isso, existe oposição, para fiscalizar, identificar situações e contribuir com propostas. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que a oposição não está ali para fiscalizar, lamentando que determinadas propostas apresentadas para o Plano de Atividades e para o Orçamento, não tivessem sido consideradas, não obstante terem uma visão diferente no que toca ao desenvolvimento do concelho. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues verificou na ata que existem várias respostas a questões colocadas pela Senhora Vereadora Cristina Guerra, todavia, aparecem as respostas e não as perguntas, o que não corresponde à realidade. -----

A Senhora Vereadora referiu que, de facto, parece que foi dada uma informação e não uma resposta à questão que tinha colocado. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote leu extratos da ata, tendo referido que como se comprova da respetiva leitura, as respostas surgem na sequência das questões colocadas pela Senhora Vereadora Cristina Guerra, pelo que iria votar favoravelmente a ata. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e um voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE INFIAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES -----

Sendo pretensão da Junta de Freguesia de Infias e da Câmara Municipal de Fornos de Algodres em estabelecer um contrato de comodato, em que a Junta de Freguesia cede gratuitamente à Câmara Municipal a utilização do artigo urbano n.º 352 da Freguesia de Infias, para estabelecer uma resposta social de âmbito educativo, de apoio pedagógico e cuidado às crianças, o Chefe de Divisão de Administração Geral submeteu ao Órgão Executivo proposta de Contrato de Comodato para apreciação e votação. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que este assunto está relacionado com a candidatura que pretendem fazer relativamente à reutilização do antigo Jardim de Infância de Infias, convertendo-o em creche. O Governo, no seu programa, dá um grande impulso à questão da frequência das crianças até aos três anos de idade nesta resposta social. Prosseguiu, dizendo que em média nascem trinta a quarenta e cinco crianças por ano em Fornos de Algodres, o que significa que, dos zero aos três anos, teremos cerca de noventa crianças que necessitam desta resposta social. A creche atual tem apenas capacidade para pouco mais de trinta crianças, o que faz com que o concelho de Fornos de Algodres seja dos concelhos com uma taxa de cobertura mais baixa no distrito e na região das Beiras e Serra da Estrela. Assim sendo, e com o novo impulso que o Governo pretende dar através da gratuidade das creches, adivinha-se uma maior procura desta resposta. Face ao exposto, entende que o Município deve envidar esforços para poder dar esta resposta no concelho, concretamente em Infias, visto ser uma freguesia em crescimento, com bons acessos e boas infraestruturas de apoio. -----

O Senhor Presidente complementou dizendo que já se verificam algumas dificuldades neste campo e, nessa medida, entenderam implementar esta medida, no sentido de dotar o concelho com outra infraestrutura que permita dar resposta às necessidades das crianças. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes acrescentou que a atual creche está na sua capacidade máxima e tem já duas crianças em lista de espera. Tal como referido pelo Senhor Vereador Alexandre Lote a taxa de cobertura de Fornos é inferior à média do distrito e, com a medida implementada pelo Governo relativamente à gratuidade das creches, a tendência é que esta resposta seja mais procurada, para além de permitir a criação de mais sete postos de trabalho. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues percebeu que esta medida visa a criação de melhores condições para as crianças e que o Governo criou a lei da gratuidade, no entanto, não constatou qualquer estudo sobre a possibilidade de poder a vir aumentar o número de crianças. Para além disso, foi aprovada há pouco tempo a

Carta Educativa para dez anos, onde não constava esta fragilidade, pelo contrário, referia que com o decorrer dos anos, teríamos instalações a mais. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes esclareceu que a Creche é uma resposta social e não faz parte do domínio da educação e que a Carta Educativa faz referência aos Jardins de Infância e não às Creches. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmou que faria todo o sentido incluir esta necessidade na carta Educativa, até porque em breve terão espaço a mais e terão de fechar escolas, não percebendo a necessidade em fazer um comodato de cinquenta anos, acrescentando que desconhece se é possível legalmente, a assinatura deste comodato por cinquenta anos, ao que a Senhora Vereadora Luísa Gomes respondeu que o documento foi redigido por um jurista e que a creche é gerida por uma IPSS. Mais disse que nunca uma sala de um jardim de Infância poderia servir de creche, uma vez que a Segurança Social impõe determinadas condições que o Jardim de Infância não possuiu. -----

O Senhor Presidente afirmou que nenhuma das salas mencionadas pela Senhora Vereadora Joaquina Domingues tem condições para funcionar como creche, tendo a Senhora Vereadora Joaquina Domingues salientado que a sala da Junta de Freguesia também não dispõe dessas condições. -----

O Senhor Presidente esclareceu que a Creche é uma resposta social protocolada por uma IPSS, tal como acontece com a creche de Fornos de Algodres que é protocolada pela Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres e funciona nas instalações que pertencem à Câmara Municipal, através de um acordo feito há muitos anos. De dizer que se tem verificado que há falta de vagas e com o impulso do Governo, prevê-se que muitas pessoas procurem este tipo de resposta. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que a resposta creche não consta da Carta Educativa, mas sim do Plano de Desenvolvimento Social e da Carta Social, onde é identificada como uma necessidade. O facto de ser em Infias tem a ver com a quantidade de pessoas que vem da zona Norte do concelho trabalhar para Fornos. A concluir referiu que, futuramente, a Câmara Municipal deveria equacionar assegurar o transporte destas crianças, para as duas creches. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se foi feito algum estudo acerca da intenção das pessoas em trazer os filhos para Infias, uma vez que, no caso concreto de Figueiró da Granja, os pais não concordaram que os meninos viessem para Fornos de Algodres. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmou ter falado com a IPSS que atualmente presta esse serviço, tendo sido informada que a Creche nunca teve mais de vinte e sete utentes, que este ano não há ninguém em lista de espera, pois têm uma lotação de trinta e cinco que poderá ser aumentada caso se trate de crianças ucranianas e que há duas vagas a aguardar para janeiro, à espera de serem preenchidas. Mais disse que não foi feita uma recolha da opinião dos encarregados de educação acerca deste assunto, nem no documento é feito qualquer tipo de análise. Nada é referido quanto aos impactos ao nível de recursos humanos, face aos funcionários que a Câmara Municipal tem atualmente. Também nada é referido acerca do edifício, ou seja, se é um bem de domínio público da junta de freguesia ou do domínio privado, nem são dadas a saber as alterações necessárias ao mesmo, para este poder funcionar como creche e, ainda, qual a IPSS que vai geri-la. -----

O Senhor Presidente esclareceu que a gestão da creche poderá ficar a cargo de qualquer uma das IPSS'S, mediante uma avaliação da Segurança Social, tendo em conta as condições exigidas. Acrescentou que a informação fornecida à Senhora Vereadora Cristina Guerra não está correta, uma vez que não são os valores de que a Câmara Municipal dispõe, até porque há noventa crianças no concelho e a atual creche apenas pode dar resposta a trinta e cinco crianças. Quanto à questão do edifício referiu que tem de ser realizado um projeto, submetê-lo aos Serviços Técnicos para emitir parecer, à apreciação da Segurança Social e à votação em reunião de Câmara. Prosseguiu, dizendo que o imóvel é património da Assembleia de Freguesia e, desse modo, terá de haver uma deliberação da mesma, ficando legalmente enquadrada. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues pretendeu saber por que razão tem de ser a Câmara Municipal a facultar o imóvel que irá funcionar como creche, na medida em que esta vai ser gerida por uma IPSS. -----

O Senhor Presidente explicou que sempre colaboraram com a Associação de Promoção Social de Fornos de Algodres, nomeadamente no apoio logístico e apoio à população, contudo, neste caso, foi identificada uma necessidade e, havendo essa possibilidade, entenderam trazer este assunto à reunião. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou com qual IPSS estão agora a colaborar no âmbito desta candidatura, uma vez que acarreta um encargo para a Câmara Municipal, designadamente no que respeita às obras que é necessário fazer, tendo o Senhor Presidente respondido que as obras serão feitas se e quando a candidatura for aprovada. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra questionou se a candidatura é comparticipada a 100%, tendo o Senhor Vereador Alexandre Lote referido que é tendo em conta o número de lugares a criar, nomeadamente cerca de quatro mil euros por cada lugar novo a criar. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas -----

3 - APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO -----

No sentido de dar resposta aos objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (ENIND) - Portugal +Igual 2018-2030, aprovada pela Resolução do Concelho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, alinhada com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o Município de Fornos de Algodres elaborou o seu Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação 2022-2026, com a colaboração e participação ativa da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), dos serviços municipais e dos parceiros locais. -----

Este Plano assume-se como um instrumento de planeamento de políticas públicas para a igualdade ao nível do concelho, abordando vários domínios: gestão de pessoas, formação e emprego; saúde e ação social; educação,

cultura, desporto e juventude; urbanismo e ambiente; mobilidade e transportes; segurança e prevenção da violência no espaço público; violência no trabalho. -----

A implementação de Planos Municipais para a Igualdade está em consonância com a alínea q), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que refere que compete à Câmara Municipal “assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente, através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade”. -----

Neste sentido submeteu-se o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação 2022-2026, para apreciação e votação do Órgão Executivo. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes alertou para a existência de um lapso no documento, facto pelo qual pediu desculpa, designadamente a omissão do ponto 8 “Modelo de Dinamização e Avaliação do Plano de Ação 2022-2026”. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que entendeu que não vinha para apreciação, e mesmo que viesse, quando chegou à parte correspondente às medidas, não foi fácil de ler. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues sugeriu que lhes fosse entregue o documento correto e que o mesmo fosse retirado da ordem de trabalhos e fosse discutido na próxima reunião. -----

A Câmara deliberou por unanimidade retirar este ponto da ordem do dia -----

4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DE FIGUEIRÓ DA GRANJA -----

Pretende o adjudicatário da empreitada "Remodelação e Requalificação da EB1 de Figueiró da Granja", a prorrogação de prazo de execução da obra até 30 de junho de 2023, motivada pela conjuntura atual, nomeadamente pela pandemia Covid 19 e pela guerra na Ucrânia que provocaram dificuldades no fornecimento dos materiais necessários para obra. -----

O empreiteiro anexa ao requerimento, novo plano de trabalhos e novo cronograma financeiro. -----

Face ao exposto e ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, o Chefe de Divisão Técnica Municipal disse nada ter a opor à pretensão do adjudicatário, propondo que a mesmo seja sujeita a apreciação e votação na reunião do Órgão Executivo. -----

Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra para referir que há relativamente pouco tempo foi presente à reunião uma prorrogação de três meses seguida de uma prorrogação de seis meses, exatamente pelos mesmos motivos apontados anteriormente, nomeadamente falta de materiais e mão-de-obra, estranhando os ajustes diretos e o contrato por consulta prévia entregue à mesma empresa. Do mesmo modo, estranhou a informação dos Serviços Técnicos que apenas refere nada ter a opor, não apresentando uma análise dos custos, e, ainda, a inexistência da informação do gestor do contrato. A concluir afirmou não serem dadas todas as informações às

vereadoras da oposição, ficando sempre questões por responder e, face ao exposto, não concorda com a sucessividade de prorrogações. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que já emitiu a sua opinião no pedido de prorrogação anterior e ainda mais porque as justificações apresentadas são as mesmas. Para além disso, fica subjacente a ideia de que estes seis meses podem não ser suficientes para a sua conclusão. Acrescentou que nunca foi esclarecida a razão da paragem da obra e a quem é imputada essa responsabilidade, havendo apenas uma insinuação da empresa Lopes & Irmãos, Lda, alegando alguns constrangimentos, designadamente a falta de material e afastando de si qualquer responsabilidade. Referiu, ainda, que estranhamente continua a fazer outras obras com o Município para as quais tem materiais e mão-de-obra e não cumpre a de Figueiró da Granja. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas -----

5 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - REGISTO INTERNO N.º 4471 DE 21/12/2022 -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Amélia Andrade Almeida Vaz e Maria Otilia Andrade de Almeida Pereira, do prédio rústico com a área de 0,2700ha, sito em Tapada do Sarzedo - Aveliras, freguesia de Queiriz, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 405, na proporção de ½ para cada. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação em reunião do Órgão Executivo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----

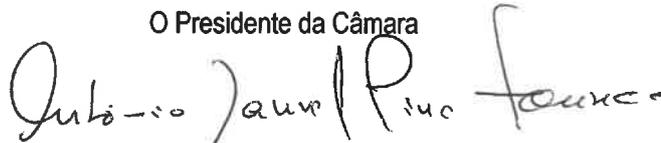
6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

Não se tendo verificado a existência de público e não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária



(Cristina Maria Almeida Flor)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 1 – Aprovação da ata da reunião ordinária do dia 15 de dezembro

Após leitura e análise do ponto 1, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 29 de dezembro e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Assim:

- a) A proposta de ata de reunião do dia 15 de dezembro apenas foi dada a conhecer aquando do envio (dia 26 de dezembro) de convocatória de reunião de CM para o dia 29 de dezembro;
- b) A proposta de ata enviada não traduz o que se passou na reunião do dia 15 de dezembro;
- c) A título de exemplo, referimos, quanto a omissões, no Ponto antes da Ordem do Dia
- d) Cristina Flor secretária da CM do MFA que têm de “ lavrar ata de reunião no final” não enviou previamente “ proposta de ata “ conforme previsto no Regimento das Reuniões da CM do MFA.

Assim e tendo em conta que a ata de reunião de CM adquire caracter vinculativo a partir do momento em que é aprovada, e como o documento que é, as afirmações e omissões adquirem um valor que até então não o possuem, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 29 de dezembro de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

VOTO DE VENCIDO

Ponto 2 – Apreciação e aprovação do contrato de comodato entre de Freguesia de Infias e a Câmara Municipal de Fornos de Algodres

Após leitura e análise do ponto 2 da convocatória da reunião de CMFA do dia 29 de dezembro- Apreciação e aprovação do contrato de comodato entre de Freguesia de Infias e a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, invoco o art.º 58.º da lei 75/2013 de 12 de setembro pelas seguintes razões:

- O comodato agora proposto tem como finalidade estabelecer uma resposta social de âmbito educativo, de apoio pedagógico e cuidado às crianças – creche, no prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Infias;
- É pretensão do Município facultar o referido prédio a uma das IPSS do concelho a fim de ser possível a referida resposta;
- O prazo de comodato é de 50 anos;

Após apreciação e prestação de alguns esclarecimentos em sede de reunião cabe-nos referir desconhecer se o referido prédio é propriedade pública ou privada da Junta de freguesia de Infias;

Não se entende a necessidade de um comodato por 50 anos quando bem recentemente com a provação da carta educativa se vislumbra um decréscimo da taxa de natalidade e uma forte possibilidade de fecho de escolas do 1.º ciclo e/ou jardins de Infância o que permite libertar várias instalações que bem poderiam acolher uma ou mais creches a bem curto prazo de tempo;

Infias situada a uma curta distância da sede do concelho é das freguesias mais pequenas o que exige um esforço suplementar às famílias a fim de proporcionar esse benefício com o transporte diário pelo menos duas vezes ao dia das nossas crianças para Infias;

Não foi apresentado os custos para o município das benfeitorias a realizar nem calculados as despesas relacionadas com o uso e fruição do imóvel;

Não foi apresentado um estudo que refira que esta resposta social tenha como a melhor localização a aldeia de Infias.

A vereadora,



Maria Joaquina Domingues

Declaração de Voto Vencido

Ponto 2 – Apreciação e votação do Contrato de Comodato entre a Junta de Freguesia Infias e a Camara Municipal de Fornos de Algodres

Após leitura e análise do ponto 2, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 29 de dezembro e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Assim:

I - Com o envio da convocatória acima referida foi enviada informação de Américo Domingues datada do dia 26/11/22, com a referência de "Parecer", dirigida a Presidente de Câmara Municipal – António Fonseca com em anexo – Proposta de " Contrato de Comodato (Bem Imovel – Jardim Infância Infias) donde se realça :

- Não consta qualquer parecer realizado por Américo Domingues como referido nem é referido qualquer enquadramento legal no que diz respeito a cedência de espaço;

-Começa por referir " Sendo pretensão da Junta de Freguesia de Infias e da Câmara Municipal de Fornos de Algodres estabelecer contrato de Comodato " mas relativamente a referida pretensão nada é fornecido quanto a evidência comprovativa de tal pretensão, pelo que a mesma afirmação não é suportada, e é desconhecida do Órgão Executivo do MFA;

- "para estabelecer uma resposta social de âmbito educativo, de apoio pedagógico e cuidado às crianças" sem fornecer quaisquer evidência e informação relativa ao informado, seja por parte da Junta de Freguesia seja por parte da CM do MFA;

;

- "Assim, submete-se ao Órgão Executivo proposta de Contrato de Comodato para apreciação e votação" sem que tal " submissão " tenha sido precedida por parte da CM do MFA tomada quaisquer deliberação/ decisão de se vir a " abrir / constituir" serviço como referido situado na Freguesia de Infias, pelo que proposta de " Contrato de Comodato" é apresentada de forma extemporânea;

II -Unidade de "apoio pedagógico e cuidado às crianças – Creche "

- Na informação nada é referido quanto ao número previsível de utentes, nem no imediato, nem quaisquer previsões quanto aos próximos anos, sejam estes num espaço temporal de 5 anos ou até 10 anos;

- Não é tido em conta em qualquer momento que existem residências da Freguesia de Fornos de Algodres que distam a uma distância superior do Centro da Vila de Fornos de Algodres, e da "Creche existente em Fornos da Algodres " do que a distância da mesma creche existente a imóvel situado na Freguesia de Infias;

- Nada é referido que a capacidade de resposta atualmente existente na Vila de Fornos de Algodres não é utilizada na sua plenitude, tendo ainda capacidade autorizada pelos Serviços Competentes para servir mais crianças;

-Nada é fornecido quanto a necessidade de nova unidade de "creche" no MFA, e sem quaisquer elementos fornecidos quanto à sua localização em Infias, nomeadamente face a Freguesias – Localidades a uma distância muito superior de Infias a Fornos de Algodres, e a título de exemplo refiro " Queiriz – Casal do Monte";

- Em síntese nada é fornecido quanto à necessidade no âmbito do MFA, nem quanto a localização em Infias;

- Estranha-se nada ser referido quanto a Carta Educativa e sua relação com eventual rede de "creches";

- Nada é referido quanto a alternativas, e nomeadamente a "rentabilização" de espaços educativos já existentes e SUB –aproveitados (exp. Equipamentos do " Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres);

- Nada é referido quanto aos impactos ao nível de recursos humanos e serviços complementares, face a atuais recursos humanos do MFA;

- Nada é referido quanto aos impactos económicos – financeiros da CM do MFA;

- Nada é referido quanto ao prazo dos 50 anos, e sua necessidade, e a título de exemplo, as Cartas Educativas apenas são realizadas para um espaço temporal de 10 anos;

III – Contrato de Comodato

- "O Comodatário pretende estabelecer uma creche "

- "Presidente de Junta de Freguesia no uso de poderes " – não fornece quaisquer evidência que o mesmo em 26/11/22 está devidamente autorizado pela Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia de Infias;

- Nada é referido, relativamente ao imóvel, isto é, se é um bem de domínio público da junta ou do seu domínio privado;

IV – Questões complementares

- O atual Deputado Municipal da AM do MFA e Presidente de Junta de Freguesia de Infias apresentou-se a eleições em 2017 e tomou posse em condições de inexigibilidade em 2017 e igualmente apresentou declaração em que não tinha impedimentos e incompatibilidades;

- Nunca em momento algum foi demonstrado da validade de despesas tituladas por faturas datadas de 2013, referentes a eventual serviço / obra realizada em 1998;

- Nunca em momento algum foi demonstrado a validade de processo de "Parecer de Eng. Aragão " que suportou acordo extra – judicial negociado por António Fonseca e atual Presidente de Junta de Freguesia sendo o mesmo deputado municipal da AM do MFA na data;

- António Fonseca não cumpre com a legislação e Regimento das Reuniões da CM do MFA, de forma continua e reiterada, não permitindo acesso a informação para uma cabal e esclarecedora apreciação dos assuntos;

Assim e sem uma cabal clarificação deste assunto e subsistindo dúvidas da legalidade sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 29 de dezembro de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

VOTO DE VENCIDO

Ponto 4 – Apreciação e aprovação do pedido de prorrogação da remodelação e requalificação da EB1 de Figueiró da Granja

Após leitura e análise do ponto 4 da convocatória da reunião de CMFA do dia 29 de dezembro, “relatório do documento n.º 3623 de 22-12-2022, invoco o art.º 58.º da lei 75/2013 de 12 de setembro pelas seguintes razões:

- Não foi apresentado a análise de custos subjacentes a este atraso para o município de Fornos de Algodres constando apenas da informação técnica “nada tem a opor à pretensão do adjudicatário”;
- As razões agora apresentadas pela empresa adjudicatária mantem-se as mesmas já anteriormente apresentadas em reunião ordinária da CM do dia 22 de setembro do corrente ano, aquando da pretensão da prorrogação de prazo até 31 de dezembro do corrente ano pelo que a insegurança do cumprimento deste timing mantem-se;
- Nunca foi do nosso conhecimento a suspensão no decorrer da obra, quais as razões o tempo de duração e os constrangimentos inerentes a tal situação, apesar de solicitada em reunião de câmara;
- Subjaz nesta pretensão nomeadamente no que respeito diz ao ponto 6 e 7 que nada nos garante o cumprimento do prazo agora pretendido.

Assim perante a escassa informação fornecida e desconhecendo os impactos financeiros nomeadamente no cumprimento do objetivo “redução da despesa” assumida pelo município perante o FAM são estas as razões justificativas do meu sentido de voto.

A vereadora,



Maria Joaquina Domingues

Declaração de Voto Vencido

Ponto 4 – Apreciação e Aprovação do Pedido de Prorrogação da Remodelação e Requalificação da EB1 de Figueiró da Granja

Após leitura e análise do ponto 4, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 29 de dezembro e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Assim:

- a) O parecer de Paulo Santos – Chefe de Divisão que acompanha a convocatória datado de 26 / 12/ 2022 pelas 10 horas e 30 minutos, apenas refere que nada têm a opor, sem vir acompanhada de qualquer fundamento e avaliação de suporte que confirme as razões justificativas da Lopes & Irmão datadas do dia 20/12/2022;
- b) A Obra a que se refere foi contratada em 25/11/2019 por um prazo de 365 dias;
- c) Ainda recentemente foi analisado pedido de prorrogação com mais 3 meses até 31 de dezembro de 2022;
- d) Estranhamente a 15 de dias de se concluir a obra, solicita agora neste pedido 6 meses de prorrogação, na sequência de um pedido de 3 meses, além de todas as prorrogações anteriores, e informação de Chefe de Divisão apenas refere nada tenho a opor;
- e) No entanto a CM do MFA por ajuste direto contrato a mesma Firma em 16/06/2021, em 24/09/2021 e em 19/12/2022 mais uma obra;
- f) Face ao referido nas alíneas anteriores, ajustes diretos e consulta prévia, e perante uma obra que devia estar concluída em 2020 e que agora pretende nova extensão de prazo para conclusão, que só se irá verificar em Junho de 2023, quando a mesma firma há cerca de 3 meses entendia apenas ser necessários 3 meses para concluir a obra. A avaliação e informação de Paulo Santos não apresenta quaisquer fundamentos e avaliação, ao nada ter a opor é algo não sujeito a avaliação, dadas as consequências quanto à execução material, económica e financeira dos documentos orçamentais da CM do MFA;
- g) O referido anteriormente torna ainda mais estranho os ajustes diretos e o contrato por consulta previa sem concurso publico entregue à firma a Lopes & Irmão, Lda;
- h) O pedido de prorrogação incluído na Convocatória, não vem, na mesma convocatória, acompanhado de quaisquer informações quanto à situação e funcionamento dos estabelecimentos escolares em Figueiró e eventual necessidade de reavaliar impactos de protocolos existentes no uso de instalação;
- i) A gestão pública exige maior transparência e rigor dos procedimentos e seus impactos ao nível das despesas e receitas, bem como da qualidade de serviços prestados à população;
- j) Estranha-se que não venha com a informação que acompanha a convocatória qualquer avaliação, e apreciação quanto a execução deste contrato de empreitada por parte de Gestor do Contrato – Alberto Dias Amaral Almeida;
- k) António Fonseca não cumpre com a legislação e Regimento das Reuniões da CM do MFA, de forma continua e reiterada, não permitindo acesso a informação para uma cabal e esclarecedora apreciação dos assuntos, não respondendo aos requerimentos;
- l) António Fonseca não cumpre com a legislação e Regimento da CM do MFA, de forma continua e reiterada, não permitindo uma cabal e esclarecedora apreciação dos assuntos quando se solicita / requer agendamentos nos termos da legislação;

Assim e sem uma cabal clarificação das dúvidas quanto a legalidade e execução do contrato em vigor, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 29 de dezembro de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 6– Proposta de aprovação de ata em minuta

Após leitura e análise do ponto 6, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 29 de dezembro e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

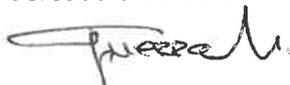
- a) Minha declaração de voto vencido no Ponto 1 desta reunião ordinária;
- b) Minha declaração de voto vencido no Ponto 2 desta reunião ordinária;
- c) Minha declaração de voto vencido no Ponto 3 desta reunião;
- d) Minha declaração de voto vencido no Ponto 4 desta reunião;
- e) Desconhecimento, apesar de solicitado no final das reuniões de ata em minuta, conforme regimento das reuniões da CM do MFA;

Mais urgente é a clarificação da regularidade e legalidade dos assuntos, do que validar provisoriamente compromissos por parte da CM do MFA;

Assim sendo sou usar o voto vencido

Fornos de Algodres, 29 dezembro de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)